

Estudo Técnico Preliminar 41/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64067.004124/2023-77

2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da necessidade de aquisição de materiais de soluções de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), a seguir mencionados para esta Organização Militar.

Tais solicitações se fazem necessárias haja vista que as atividades exercidas nesta Organização Militar são diárias, e muitas das atividades exercidas envolvem o contato com o público externo, fazendo com que desta forma haja a necessidade de equipamentos de TIC atualizados e com eficácia, otimizando assim tempos nos atendimentos.

Durante o ano essa OM desenvolve atividades de adestramento da tropa e outras voltadas para o público externo, a atualização e renovação de equipamentos de TIC tem por finalidade substituir equipamentos que não estão funcionando por conta de desgaste de uso e/ou se adequar as novas tecnologias propiciando velocidade e agilidade nos trabalhos desenvolvidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Valdeci Pereira de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos técnicos e legais referentes a esta aquisição estará definidos nas especificações técnicas, no termo de referência e no edital de licitação.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- Poderão participar desde Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta futura licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do art. 8 da IL SLTI/MPOG nº2, de 2010.

Quanto aos critérios de sustentabilidades:

A contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A contratada deverá dar prioridade nas aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5. Levantamento de Mercado

Para a formação dos preços de referência foi priorizada a pesquisa no banco de preços, através do site do painel preços, conforme a Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Foi constatado que para o objeto existem fornecedores que ofertam os serviços pretendidos, tanto no mercado local como nas demais capitais, o que facilita a contratação de empresa especializada nos moldes da solicitação.

Afim de obter o valor mais vantajoso para os itens evidenciados, foi feita a realização de pesquisa de mercado para a identificação do valor estimado dos itens deste processo licitatório, conforme a necessidade desta unidade, de forma a permitir uma negociação justa e realista.

Os valores tem por base, os licitados no painel de preços conforme a prescrição do parâmetro I, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Para os itens que não foram encontrados em compras governamentais no período de 01 (um) ano, foi utilizado o parâmetro III, atentando para o período de 06 (seis) meses, registrando o local, data e hora de acesso.

Foi utilizado o valor mediano como referência.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de equipamentos de TIC conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e nos demais instrumentos que farão parte do processo licitatório, visam atender as necessidades desta Organização Militar levantadas pelas seções administrativas deste Batalhão conforme estabelecido no termo de referência deste Estudo Técnico Preliminar.

Após a análise criteriosa nas respectivas seções foi levantada as necessidades de equipamentos de TIC conforme constará no termo de referência, o item com a respectiva descrição/especificação, identificação do CATMAT (catálogo de material), unidade de medida, quantidade mínima, quantidade máxima, valor unitário (mediano) e o valor total.

Todos os materiais inseridos nesse certame são em virtudes de necessidades levantadas em anos anteriores.

A aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e comunicação (TIC) é uma constante demanda do 55º BI, derivada do elevado teor técnico da sua atividade finalística. Dessa forma, levando em consideração a constante evolução dos processos e consequente exigência de melhor performance dos hardwares empregados, a substituição do material de informática obsoleto se faz necessária para que esta OM continue desempenhando a sua função. Ressalta-se que além do Exército Brasileiro, a sociedade civil também é usuária dos produtos desenvolvidos na OM, uma vez que este Batalhão presta serviços voltado para dependentes de militares, veteranos e pensionistas.

Conforme especificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a presente necessidade está contemplada no Plano de Contratação Anual que abarca como Objetivo Estratégico OEO 01 - "Elevar o nível de operacionalidade da OM" e OEO 05 - "Aperfeiçoar os processos administrativos da OM".

Não está previsto o fornecimento de materiais de TI ou de impressão pela cadeia de suprimento do Exército, no entanto, são descentralizados recursos para a própria organização militar realizar as compras/contratações. As compras/aquisições ocorreram por participação em pregões eletrônicos, adesões e, por vezes, dispensa de licitação.

Os materiais são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem licitadas foram realizadas com base no levantamento de necessidade feito por meio de consulta com as diversas seções administrativas deste Batalhão, no qual os interessados elencaram a necessidade de aquisição para suprir as necessidades da OM, como um todo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que disciplina sobre a pesquisa de preços nos processos licitatórios, prevê varias possibilidades de levantamento de mercado, as quais foram observadas por este Órgão gerenciador. Conforme levantamento realizado, onde foi buscado as propostas foram as mais vantajosas para a OM.

Este estudo foi seguido de ampla pesquisa de mercado, sendo a pesquisa de preços entendida como um procedimento prévio e indispensável para a estimativa de custo do objeto. Destacamos que os valores estimados foram orçados através de pesquisa no painel de preços e mediante pesquisa de preços com fornecedores locais. Todos os itens minuciosamente elencados conforme a necessidade da OM, afim de obter o valor médio de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Via de regra, conforme prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Porém, visto que o objeto em questão será homologado por item, não será permitido sua divisão e sem prejuízos de adequabilidade, compatibilidade e funcionalidade do objeto.

Portanto, não foi evidenciada a necessidade de parcelamentos da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento desta contratação está em conformidade com o Plano Anual de Contratação desta Organização Militar.

12. Resultados Pretendidos

Os benefícios serão diretos e indiretos com o advento dos itens pretendidos, tanto em termos de economicidade, como de eficácia, e de melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais, otimização de tempo, agilidade de processo produtivo, além de uma padronização.

A evolução tecnológica, é cada dia mais intensa, pois representa recurso fundamental para os processos de registro material e documental de qualquer ente público, e o que se busca é a racionalização e o bom uso dos meios funcionais disponíveis, visando a prestação dos serviços a sociedade com transparência, eficácia e eficiência e, ao mesmo tempo, possibilitar economicidade dos recursos públicos com uma correta e ágil gestão, beneficiando inclusive, demais entes da Administração Pública que necessitem dos serviços e da vantagem econômica que o presente processo trará.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma adequação deste Órgão para a referida aquisição.

Para a presente contratação, não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente organizacional ou da capacitação de militar para a recepção das soluções a serem adquiridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra qualquer impacto ambiental decorrente das futuras aquisições por esta OM.

A futura empresa a ser contratada como fornecedora, deverá utilizar metodologias de operação e manutenção aderentes às melhores práticas de preservação do meio ambiente, que contribuam para redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes dos produtos/serviços ofertados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROMULO CASSIO CARVALHO SOUZA

Auxiliar do Encarregado do Setor de Material

VALDECI PEREIRA DE CARVALHO

Encarregado do Setor de Material